

CONTRATO DE INCLUSÃO DE EVENTOS EM RANKING NACIONAL/INTERNACIONAL

A inclusão de eventos de ciclismo em ranking nacional está condicionada ao cumprimento do regulamento geral do ciclismo e regulamento específico da disciplina. O organizador do evento, ao efetuar uma solicitação de inclusão de prova, se declara ciente do regulamento CBC/UCI e se compromete a cumprir tais regras.

Todos os eventos de ranking nacional/internacional, independente da sua classe de pontuação, deverão, no mínimo cumprir com os itens abaixo:

1. Efetuar a solicitação de evento de ranking nacional dentro do prazo estipulado;
2. Enviar para a CBC os documentos de autorização/liberação do evento das autoridades competentes dentro do prazo estipulado;
3. Efetuar o pagamento das taxas relacionadas ao evento, dentro do prazo estipulado;
4. Providenciar um seguro para todos os participantes (Equipe de trabalho e atletas);
5. Providenciar no mínimo 1 ambulância UTI Móvel e assistência médica adequada desde o treinamento oficial até o final da competição;
6. Disponibilizar um guia de competição (Guia Técnico/ informativo) de acordo com o regulamento CBC/UCI;
7. Cumprir as obrigações com relação a quantidade de comissários (árbitros) de acordo com o regulamento CBC/UCI;
8. Utilizar as logos das organizações esportivas (UCI/CBC e Federação Estadual) conforme anexo 1 deste documento.
9. Cumprir com as obrigações relacionadas a respectiva classe do evento solicitado, de acordo com o regulamento CBC/UCI.
10. Assinar este documento e reconhecer firma.

ANEXO I

Normas de aplicação de marca CBC e UCI em eventos internacionais e nacionais.

1. A logomarca da UCI pode ser usada apenas em eventos do calendário internacional e de acordo com as normas UCI de aplicação da logo.
2. A logomarca da Confederação Brasileira de Ciclismo deve ser aplicada obrigatoriamente em todas as peças de divulgação, incluindo publicações em Redes Sociais e página oficial do evento.
3. A dimensão da logomarca da CBC no backdrop de premiação e pórtico de chegada não poderá ser inferior à de outras marcas que estiverem ocupando a mesma peça, devendo ser obrigatoriamente, do mesmo tamanho ou maior.
4. Releases para a imprensa - O organizador deve sempre ressaltar a supervisão da União Ciclista Internacional (UCI) (quando se tratar de eventos internacionais) e Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) em todo material de divulgação encaminhado para a mídia espontânea, seja impressa ou outros tipos de mídia (spots de rádio, anúncios em TV, transmissões, etc.).
5. Para maiores detalhes sobre as versões do logotipo CBC e suas aplicações, consulte os documentos disponíveis nos endereços abaixo:

Logotipo oficial vetorizado (versões)

<http://www.cbc.esp.br/noticias/busca/id/10702>

Manual de Identidade Visual

<http://www.cbc.esp.br/noticias/busca/id/10701>

DATA:

LOCAL:

ORGANIZADOR:

CPF/CNPJ:

ASSINATURA: